



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 11/12/2023**

Lei Nº 158/2023

Em 11 de dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto de nº 11.525 de 11 de maio de 2023, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e Adota outras providências.*”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de **R\$ 51.443,71 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Várzea – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

13 392 1070 xxx - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$ 7.793,72

FR: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

13 392 1070 xxx - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90 31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 43.649,99



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 11/12/2023**

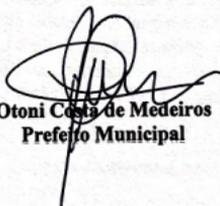
Valor Total R\$ 43.649,99

FR: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, *o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 51.443,71 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 11 de dezembro de 2023.



**Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 11 de dezembro de 2023

Lei Nº 158/2023
Em 11 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto de nº 11.525 de 11 de maio de 2023, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e Adota outras providências.”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de **R\$ 51.443,71 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Várzea - PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

13 392 1070 xxx - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$ 7.793,72
FR: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual

13 392 1070 xxx - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90 31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 43.649,99
Valor Total R\$ 43.649,99
FR: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o **excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 51.443,71 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 11 de dezembro de 2023.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal